7

8 9

10

11

1213

14

15

16

17

18

19

20

2122

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32

33

34 35

36

37

38 39

40

41

42

43 44

45





ATA REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/PR BIÊNIO 2021-2023

No vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2021 às 09h00, estiveram reunidos através de videoconferência considerando o período pandêmico, os seguintes conselheiros membros da Comissão Temporária da Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR, biênio 2021-2023: Larissa Marsolik (presidente da comissão - DAS/SEJUF), Maiara de Almeida Abreu (SEJUF), Neuseli Stoelberl Bertolla (ER SEJUF) e Carla Regina W. Moraes (OAB da Subseção de Palmas). Estiveram presentes também, Keity Fabiane da Cruz (MP/PR atuante como fiscal) e a colaboradora, Juliana Muller (DEDIF). Pautas: 1.Registro das ocorrências do dia da assembleia: No ato do carregamento realizado no dia 24/05/2021 não foi detectado nenhuma ocorrência. porém no dia 25/05/2021 vários participantes entraram em contato por meio do telefone de suporte do DAS/SEJUF informando não recebimento do link. Foi verificada então, a falha no sistema, assim os e-mails foram reenviados novamente a todos os participantes. No dia da eleição, ocorrido no dia 26/05/2021, alguns participantes solicitaram a troca de e-mail para o recebimento do link devido a diversos problemas, tais como, para correção do e-mail, ou falta de acesso aquele informado. A servidora Juliana Lima do NI/SEJUF informou sobre a possibilidade da troca, pois ela estava cancelando o 1º e-mail informado. e verificando a não realização da votação. Assim, o sistema estava registrando apenas o voto do 2º e-mail informado. Assim, a ação foi aprovada pela comissão que acompanhou todo o procedimento realizado no grupo de whatsApp em conjunto com o suporte técnico do DAS/SEJUF, NI/SEJUF e Escritórios Regionais. Outro problema constatado foi o equívoco na publicação do documento da Comissão Eleitoral referente à "Publicação das Impugnações e Recursos Protocolados". Documento realizado no dia 06/05/2021 (DIOE nº 10931 de 10/05/2021). Neste documento consta a informação da inabilitação da entidade Associação Antônio e Marcos Cavanis - Casa da Criança e do Adolescente, inscrição como votante da Macro de Curitiba, protocolado sob o nº 17.536.083-2. Porém, após manifestação do representante da entidade que registrou o possível erro na cédula eleitoral, pois segundo ele estava faltando o nome da entidade Casa da Criança e do Adolescente, inscrição como candidato, protocolado sob o nº 17.535.427-1, a comissão eleitoral analisou os documentos publicados e constatou que a informação registrada no documento realizado no dia 06/05/2021 não estava condizente com a informação registrada na ata (DIOE nº10924 de 24/04/2021) das reuniões realizadas nos dias 23 a 27/04 da comissão eleitoral, período onde foram realizadas as análises das inscrições. Nesta ata, linha 33, a comissão informa sobre a ocorrência envolvendo a entidade Casa da Criança e do Adolescente (inscrição como candidato) devido à indicação duplicada do titular, em outro segmento de representação da mesma Macrorregional. Portanto, a comissão entendeu que o conteúdo da cédula eleitoral estava correto, pois a entidade Casa da Criança e do Adolescente protocolado sob o nº 17.535.427-1, inscrição como candidata da macro de Curitiba foi inabilitada após o não cumprimento do disposto citado na linha 46/47 da ata publicada no Dioe nº 10924 de 24/04/2021. Em seguida, foram aprovados os seguintes encaminhamentos: 1. Retificação do Documento "Publicação das Impugnações e Recursos Protocolados" (DIOE nº 10931 de 10/05/2021) por meio de Resolução da Comissão, para correção da informação quanto ao nome da entidade inabilitada; 2. Envio de resposta ao solicitante após a publicação dos referidos documentos. 2. Apuração dos votos: - A servidora Juliana Muller (DEDIF/NAC) apresentou os documentos comprobatórios extraídos do sistema Live Survey contendo o resultado da eleição (documentos estes recebidos pela servidora Juliana Lima do NI/SEJUF). A seguir: Macrorregional de Curitiba - Segmento Usuários: único candidato, Edson Aparecido de Alencar (05 votos). Eleito. Segmento Entidades: Candidatos: Ação Social do Paraná (02 votos); Socorro aos Necessitados (02 votos); Centro Integrado Empresa Escola -CIEE (01 voto); Associação Reviver Dow (01 voto); GERAR (01 voto); Associação Fênix (01voto); Instituto Paranaense de Cegos - IPC (00 voto); Pastoral da Pessoa Idosa (00 voto). Para análise do desempate, entre a entidade Ação Social do Paraná e entidade Socorro aos Necessitados, considerando o disposto do parágrafo único do art. 38 do Edital, que diz: "Art. 38 (...) Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação do represente com registro do estatuto mais antigo no cartório competente e ou/ idade superior, no caso das pessoas física, a comissão decidiu que estaria analisando a data da fundação das entidades, um vez que nos documentos apresentados ambos estatutos possuíam o último registro datado em 2018. Não sendo possível, portanto, considerar a data do registro mais antigo no cartório. Resultado: Entidade Socorro aos Necessitados data da fundação, 21/09/1921; Entidade Ação Social do Paraná data da fundação, 13/12/1944. Eleita a entidade Socorro aos Necessitados como titular e a entidade Ação Social do Paraná como suplente. Segmento Trabalhadores do Setor: único candidato, Conselho Regional de Serviço Social- CRESS (01voto). Eleito. Macrorregional de Londrina - Segmento Usuários: candidatos: Carlos da Silva (03 votos) e Bruno Vinicius Pereira (00 voto). Eleito o candidato Carlos da Silva como titular. Sem preenchimento da vaga da suplência. Segmento Entidades: único candidata, APAE de Ribeirão do Pinhal (06 votos). Eleita. Considerando o disposto do §3º do art. 37 do Edital: " Art. 37 (...) §3º No caso das cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, essas deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas organizações eleitas para as vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da suplência. Segmento Trabalhadores do Setor: Sem candidato, não houve o preenchimento da vaga. Macrorregional de Maringá - Segmento Usuários: Candidatos: Laura de Azevedo (06 votos), Alexan Carlos Goes (01 voto). Eleito a candidata Laura de Azevedo como titular e o Alexan Carlos Goes como suplente. Segmento Entidades: Candidatos: Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI de Ourizona (01 voto) e Associação de Apoio a Promoção Profissional (01 voto). Para análise do desempate, entre a entidade APMI de Ourizona e a entidade Associação de Apoio a Promoção Profissional, considerando o disposto do parágrafo único do art. 38 do Edital, que diz: "Art. 38 (...) Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá

46

47 48

49

50 51

52

53

54

55

56 57

58

59 60

61 62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76 77

78 79

80

81 82

83

84 85

86

87

88 89

mediante a identificação do represente com registro do estatuto mais antigo no cartório 90 competente e ou/ idade superior, no caso das pessoas físicas, a comissão decidiu que 91 92 estaria analisando a data da fundação das entidades, pela impossibilidade da identificação do último registro em cartório, mantendo assim o padrão dos critérios 93 analisados. Resultado: APMI de Ourizona, data da fundação, 02/05/1983; Associação de 94 Apoio a Promoção Profissional, 10/04/1991. Eleita a entidade APMI de Ourizona como 95 titular e a entidade Associação de Apoio a Promoção Profissional como suplente. 96 97 Trabalhadores do Setor: único candidato, Conselho Regional de Psicologia – CRP (01 98 voto). Eleito. Macrorregional de Guarapuava - Segmento Usuários: sem candidato, 99 não houve o preenchimento da vaga. Segmento Entidades: única candidata, APAE de Santa Izabel do Oeste (03 votos). Eleita. Considerando o disposto do §3º do art. 37 do 100 101 Edital: " Art. 37 (...) §3° No caso das cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, 102 essas deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas organizações eleitas 103 para as vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da suplência Segmento 104 Trabalhadores do Setor: único candidato, OAB de Pato Branco (05 votos). Eleito. 105 Considerando o disposto do §3º do art. 37 do Edital: " Art. 37 (...) §3º No caso das 106 cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, essas deverão ser ocupadas por 107 representantes indicados pelas organizações eleitas para as vagas de titulares, a 108 entidade ocupará também a vaga da suplência. Macrorregional de Cascavel: Segmento 109 Usuários: único candidato, Cleny Tomas Maciel (01 voto). Eleito. Sem preenchimento da vaga da suplência Segmento Entidades: Candidatos: Sociedade Civil Nossa 110 Senhora Aparecida (07 votos) e Provopar Cascavel (01 voto). Eleita a entidade 111 Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida como titular e a entidade Provopar 112 Cascavel como suplente. Segmento Trabalhadores do Setor: único candidato, OAB 113 de Foz do Iguaçu (02 votos). Eleito. Considerando o disposto do §3º do art. 37 do Edital: " 114 115 Art. 37 (...) §3° No caso das cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, essas deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas organizações eleitas para as 116 117 vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da suplência. 3. Indicação dos 118 suplentes: Para providências quanto ao tramite do decreto de nomeação, caso as 119 entidades eleitas não tenham indicado o suplente por meio do requerimento durante a inscrição no processo eleitoral, a indicação deverá ser feita por meio de ofício assinado 120 pelo responsável, contendo nome completo, RG, e-mail e telefone celular do indicado 121 e enviado para o e-mail ceas@sejuf.pr.gov.br até o dia 04 de junho de 2021. 4. Abertura 122 de um novo edital: Registra-se que foram eleitos apenas 23 candidatos, faltando 07. 123 Assim, devido à falta de candidatos suficientes no segmento usuários e no segmento 124 trabalhadores do setor, o que impossibilitou a ação de remanejamento prevista no art. §2º 125 126 do art. 37 do regulamento, a comissão aprovou pela abertura de um novo edital, com as 127 seguintes especificações: Quantidade de vagas para o segmento usuários: 04 vagas para a cadeira de suplentes das macrorregionais: Curitiba, Londrina e Cascavel e Guarapuava; 128 e 01 vaga de titular para a macrorregional de Guarapuava. Quantidade de vagas para o 129 130 segmento trabalhadores do Setor: 01 vaga de titular e 01 suplente para a macrorregional de Londrina. Período de inscrição: 08/06/2021 a 18/06/2021; processo de votação online 131 132 nominal e aberto; com a constituição de nova comissão após o dia 17/06/2021, data da 133 posse dos novos conselheiros. 5.Realização da posse: Mesmo não tendo o número

suficiente de conselheiros eleitos (sem paridade), para não inviabilizar a ação do colegiado, e atuando em prol da garantia do controle social, a comissão optou por manter a posse dos novos conselheiros para a reunião extraordinária agendada para o dia 17/06/2021, e em paralelo a nova comissão eleitoral instituída acompanhará o novo processo eleitoral da Sociedade Civil – biênio 2021/2023. A presente ata foi elaborada pela servidora Juliana Muller (DEDIF/NAC), e após aprovação será publicada no Dioe e disponibilizada no site do CEAS/PR.